

## **O ACESSO DO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA/PR, À APOSENTADORIA POR IDADE NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Huama Maximo (PIBIC-AF-IS/CNPq), Elizete Conceição Silva (Orientadora),  
e-mail: Elizetecsilva2007@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e  
Arte /Maringá, PR.

**Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social.**

**Palavras-chave:** Mundo Rural, Trabalhador Rural, Seguro Social.

### **Resumo:**

Este trabalho de pesquisa científica objetiva analisar, o acesso do trabalhador rural do município de Godoy Moreira/Pr, à aposentadoria por idade na condição de segurado especial no regime geral da previdência social. O mundo rural é um representante importante para o desenvolvimento nacional, porém, apesar da relevância e do reconhecimento histórico, foi na vigência da Autocracia Burguesa, que sobreveio às políticas sociais previdenciárias voltadas ao setor agrário. A análise dos dados, foi desenvolvida a partir de uma perspectiva crítica. Utilizou-se o método de pesquisa qualitativo e quantitativo para obter um olhar amplo sobre a realidade social. Na maioria das vezes, o trabalhador rural, quando no momento de acesso a previdência social enquanto segurado especial, encontra dificuldades devido a falta de conhecimento sobre as exigências, os critérios e a documentação comprobatória exigidas pelo órgão responsável.

### **Introdução**

A pesquisa objetiva o entendimento sobre o acesso do trabalhador rural do município de Godoy Moreira/Pr, à aposentadoria por idade na condição de segurado especial no regime geral da previdência social, a compreensão do surgimento da política de previdência social rural e o seu desenvolvimento ao longo do tempo, as normas, os critérios e as exigências para o acesso do trabalhador rural.

Porém, para o entendimento sobre os critérios previdenciários é relevante o conhecimento do contexto histórico agrário brasileiro, o surgimento das políticas sociais e a conquista da cidadania, a qual deve ser resgatada para a compreensão das particularidades do mundo rural.

No Brasil o setor agrário foi o principal responsável até o início do século XX, pelo desenvolvimento econômico do país. “*Durante todo o século XIX e boa*

parte do século XX, o Brasil foi um “país de vocação essencialmente agrária”. A economia primária exportadora dominou a história social do país até 1930 [...]” (Ianni, 2004, p. 229) Entretanto, “No Brasil, a democracia nunca chegou ao campo, nem como ensaio; apenas como promessa. [...]” (Ianni, 2004, p. 155), os direitos sociais adquiridos pelos camponeses foram por meio de intensas e longas lutas sociais. A população do campo sempre foi submetida à dominação e a pressão dos latifundiários que visam apenas seus próprios interesses.

O receio de adentrar ao território dos latifundiários que possuíam poder econômico e político desde a colonização do país, provocou retardamento na implantação de políticas sociais voltadas aos trabalhadores do campo. Somente na segunda metade do século XX, na vigência do Regime Militar que foram dados os primeiros passos para a efetivação de direitos sociais previdenciários aos trabalhadores do setor agrário brasileiro. A princípio, o direito previdenciário adquirido destinou-se ao trabalhador rural arrimo de família, no valor de meio salário mínimo.

Em razão da redemocratização do País, por meio dos movimentos sociais reivindicatórios ocorre um avanço na previdência social rural com a equiparação e a inclusão das trabalhadoras rurais ao direito de acesso ao benefício previdenciário na condição de segurado especial.

Ao considerar que a inclusão dos trabalhadores rurais e a equiparação entre os trabalhadores rurais e urbanos, ocorreu com a promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio da lei infraconstitucional n.º 8.213/91, atualmente, os direitos previdenciários rurais, conquistados recentemente, estão prestes a serem desconstruídos com Proposta de Emenda Constitucional – 287, encontra-se em debate e visa a reforma no sistema previdenciário brasileiro.

A pesquisa apresenta a seguinte divisão: Capítulo 1: O contexto Histórico Agrário Brasileiro, o qual retrata historicamente o período de colonização a década de 30 do século XX, o desenvolvimento econômico brasileiro e o pequeno produtor rural: da década de 30 à 70, e o desenvolvimento econômico brasileiro e o pequeno produtor rural pós década de 70. Capítulo 2, Políticas Sociais e Cidadania, contextualiza o surgimento das políticas sociais em uma perspectiva global; a origem das políticas sociais no Brasil: da década de 1930 à 1980, e a Constituição Federal de 1988 e a cidadania brasileira. Capítulo 3, O Regime Geral da Previdência Social e o Trabalhador Rural, enfatiza a emergência da política previdenciária social e o trabalhador rural, a previdência social brasileira dos anos de 1970 à contemporaneidade e, o atual acesso do trabalhador rural ao benefício previdenciário e as perspectivas de revisão proposta pela PEC 287. Capítulo 4, Apresentação do Município de Godoy Moreira e Análise de Dados Empíricos, finalizando, apresenta-se as considerações finais, bibliografia e anexos.

## Materiais e métodos

O método de pesquisa utilizado refere-se à análise quantitativa e qualitativa dos dados levantados junto a sites oficiais do governo, normativas

previdenciárias, bem como, de livros, artigos, revistas científicas, documentos e outras fontes disponíveis. A pesquisa empírica foi realizada por meio da aplicação de doze questionários junto a pequenos produtores rurais, de ambos os sexos, na faixa etária correspondente ao acesso à aposentadoria rural por idade e, residentes na zona rural do município de Godoy Moreira/Pr. O instrumento de pesquisa contou de questões fechadas e uma aberta. Também foi realizada entrevista com o gerente da agência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) da cidade de Ivaiporã/Pr, a qual foi gravada.

## Resultados e Discussão

O trabalhadores rurais são reconhecidos historicamente pela sua relevância para a macroeconomia do país. Entretanto, os direitos sociais previdenciários para os trabalhadores rurais foram reivindicados por meio dos movimentos sociais que conquistaram depois de quarenta anos, o direito ao acesso a previdência social rural, para o trabalhador rural arrimo de família na década de 1970. No entanto, a equiparação dos direitos previdenciários dos trabalhadores rurais e urbanos, ocorreu com a promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio da Lei Federal n.º 8.213/91, que estabeleceu normas, critérios e exigências documentais comprobatórias, para o requerimento ao acesso à aposentadoria por idade rural. Conforme os dados empíricos obtidos por meio da pesquisa de campo realizada no município de Godoy Moreira/Pr, com produtores rurais e o gerente da agência do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, da cidade de Ivaiporã Pr, as exigências comprobatória tornaram se um obstáculo para o acesso do trabalhador rural a aposentadoria rural, entre as causas a falta de acesso a informação sobre os direitos previdenciários rurais. O direito previdenciário rural conquistado recentemente pelos trabalhadores rurais, estão sendo questionados pela proposta de reforma da previdência social, por meio da PEC 287, que caso seja aprovada haverá retrocesso nos direitos previdenciários rurais.

## Conclusões

O mundo rural na contemporaneidade exerce um papel relevante no cenário da macroeconomia. O trabalho executado pelos trabalhadores rurais em regime de economia familiar é responsável pela produção diversificada, que compõe uma cesta básica com produtos de qualidade e com preços acessíveis ao consumidor urbano e rural. No entanto, o trabalho iniciado em idade precoce, é desgastante, além de apresentarem algumas condições nocivas à saúde, somente foi reconhecido na promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu um regime diferenciado de contribuição social, considerou as particularidades do mundo rural e, assegurou o direito a previdência social aos trabalhadores rurais de ambos os sexos. Por meio das leis Federais n.º 8.212/91 e n.º 8.213/91, foi equiparado os direitos previdenciários do trabalhador rural e urbano. Entretanto, em virtude da

dificuldade de acesso do homem campo à política de educação e, aos meios de comunicação, o mesmo apresenta dificuldades de acesso ao conhecimento das normas, dos critérios, e das exigências de documentação comprobatória para o acesso a aposentadoria por idade, um percentual significativo de trabalhadores rurais encontram dificuldades de acesso a aposentadoria na condição de segurado especial, O direito previdenciário rural recentemente conquistado está sendo questionado pela proposta PEC 287, de reforma da previdência social, o qual, caso seja aprovada, os trabalhadores rurais terão seus direitos previdenciários desconstruídos.

### **Agradecimentos**

Agradecemos ao nosso bom Deus; ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); a minha família e; a minha orientadora pela dedicação, paciência, atenção durante este processo de estudo e aprendizagem que permitiram a presente pesquisa.

### **Referências**

IANNI, Octavio. **Origens do Estado Brasileiro**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **POLÍTICA SOCIAL: fundamentos e história**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CARVALHO, J. M. **CIDADANIA NO BRASIL: O Longo Caminho**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.